

**PORTARIA Nº 931/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500065-84.2017.8.06.0057,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Saulo Belfort Simões, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 3.274,10 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), referente a 07 (sete) diárias sendo 03 (três) diárias com pernoite 04 (quatro) diárias sem pernoite, valor total de R\$ 2.220,60 (dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos) R\$ 1.053,50 (um mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos) relativo à indenização de transporte em virtude de respondência pela Comarca de Itatira e prestação jurisdicional Comarca Vinculada de Paramoti, no mês de outubro/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 932/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500041-71.2017.8.06.0149,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Mauricio Hoette, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 2.132,90 (dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos), referente a 2 (duas) diárias com pernoite, no valor de R\$ 888,24 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 1.244,66 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de deslocamento participar do 1º Encontro de Juizes em fase de vitaliciamento com a Corregedoria-Geral da Justiça em dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 933/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500016-49.2018.8.06.0173,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Wyrllenson Flávio Barbosa Soares, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 1.250,88 (um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referente a 1 (uma) diária com pernoite, no valor de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 783,38 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de deslocamento participar do 1º Encontro de Juizes em fase de vitaliciamento com a Corregedoria-Geral da Justiça em dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará